



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Plano de Atividades

2025

Novembro de 2024

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria





FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades - 2025

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – novembro de 2024



Mensagem do Inspetor-Geral

*“Quem não sente a ânsia de ser mais,
não chegará a ser nada”
Miguel Unamuno*

2025 é o ano da concretização da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”, delineada por esta Direção para o quadriénio 2022-2025!

O ano em que refletiremos sobre o caminho percorrido e, com base nas lições aprendidas, abriremos as portas a um novo ciclo e a novas oportunidades de prosseguirmos a nossa visão de sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública.

Nesta mudança de ciclo, avaliaremos os resultados e os progressos alcançados ao nível do reforço da nossa capacidade operativa, da capacitação e valorização dos nossos recursos humanos, da utilização de novas ferramentas tecnológicas e do nosso esforço de promoção da coesão interna, dos valores e da sustentabilidade estratégica da organização, de uma cultura de rigor e do robustecimento da qualidade e oportunidade dos nossos trabalhos.

Começaremos um novo ano com a mesma determinação e entusiasmo que nos fizeram aceitar este desafio em 2021, mantendo vivos os compromissos assumidos na primeira hora com todos aqueles que acreditaram connosco no projeto de uma nova IGF, aos quais agradecemos, porque sem esse querer coletivo o caminho teria sido em vão.

Seguimos juntos! Somos IGF!

Novembro de 2024

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGF.....	4
3.	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO.....	7
4.	PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES.....	11
5.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....	19
6.	RECURSOS E MEIOS	23
	6.1. Recursos financeiros.....	23
	6.2. Recursos humanos.....	23
	6.3. Plano de formação.....	24
	6.4. Modernização administrativa	25
	6.5. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação	25
	6.6. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP).....	27
	6.7. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal	27
7.	LISTA DE ANEXOS	28
	Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento.....	29
	Anexo 2 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção.....	32
	Anexo 3 – Recursos humanos em 31/10/2024 e proposta para 2025 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o mapa de pessoal	36
	Anexo 4 – Plano de formação da IGF para 2025	38

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Comissão Europeia
DUI	Dia Útil de Inspetor/a
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
M€	Milhões de euros
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento do Estado
PA	Plano de Atividades
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RH	Recursos Humanos
SEE	Setor Empresarial do Estado
SIAD	Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e Processos
UE	União Europeia

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09¹ e da Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na redação atual², a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) elaborou o presente Plano de Atividades (PA), para o ano de 2025, enquanto instrumento de gestão previsional que define a estratégia de gestão, fixa os objetivos estratégicos e operacionais a alcançar, identifica as atividades, projetos e ações a executar, estabelece prioridades e afeta os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para o efeito.

Este exercício desenvolveu-se num quadro de melhoria dos processos organizativos internos, de aprofundamento da qualificação dos/as seus/suas trabalhadores/as e do reforço do controlo da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública.

Na elaboração e estrutura deste PA, a IGF teve em conta:

- As linhas de orientação do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS), aprovadas por despacho de 30/11/2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública e o modelo recomendado pelo referido Grupo de Trabalho;
- Os instrumentos chave da Governação/Planeamento;
- Os contributos dos/as trabalhadores/as, designadamente através de questionário eletrónico disponibilizado para efeito de recolha de propostas de ações a incluir no plano de atividades para 2025, bem como para diagnóstico das necessidades de formação para o biénio 2025-2026.

Este PA constitui, ainda, o suporte do processo de atualização das metodologias de auditoria, da melhoria da qualidade dos produtos e resultados e da renovação dos perfis de liderança impostos pela complexidade, exigência e multidisciplinaridade dos desafios do controlo financeiro e da coordenação e reforço do prestígio da atividade de inspeção, enquanto função relevante do Estado, à semelhança das funções de defesa e segurança, representação externa e investigação criminal³.

Por fim, este documento serviu também de base para a definição do QUAR e dos objetivos individuais dos/as trabalhadores/as no domínio do processo de avaliação do respetivo período.

¹ Define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública.

² Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), com destaque para o SIADAP 1.

³ Cfr. n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA IGF

Natureza, Atribuições, Missão, Visão e Valores

Natureza e atribuições	<p>O Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23/04, que aprovou a atual orgânica da IGF, define que este é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e responsável pelo controlo da administração financeira do Estado. As suas principais atribuições incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">– Auditoria e Controlo: realizar auditorias e controlar os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, assegurando a legalidade e a boa gestão financeira;– Avaliação de serviços: avaliar serviços e organismos, atividades e programas da administração financeira do Estado, incluindo autarquias locais e outras entidades públicas;– Coordenação do Sistema de Controlo Interno: presidir ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno e elaborar planos estratégicos e anuais;– Interlocação com a Comissão Europeia (CE): atuar como autoridade de auditoria e interlocutor nacional nos domínios do controlo financeiro;– Inspeções e Inquéritos: realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias a serviços públicos e entidades de direito público para avaliar a qualidade dos serviços.– Apoio Técnico Especializado: prestar apoio técnico especializado aos membros do Governo da sua tutela, o qual reveste natureza multidisciplinar e inclui, designadamente, a investigação técnica e a emissão de pareceres.
-------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

A IGF tem como missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo a apreciação da legalidade e da economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública, através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia (UE) ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições desta Autoridade de Auditoria e respetivos normativos legais e regulamentares, que têm aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontram-se [publicados no respetivo sítio na Internet](#).

De notar que, através do Decreto-Lei n.º 43-B/2024, de 2/07, foi definido que as atribuições da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e da Secretaria-Geral da Economia em matéria de auditoria, controlo interno e

inspeção serão asseguradas pela IGF, o que deverá ter impacto já em 2025.

Na prossecução da sua missão a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, que se materializam em recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, correções financeiras e participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), e que contribuem para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspectiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão, pelos poderes legislativo e executivo, para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando com autonomia, livre de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

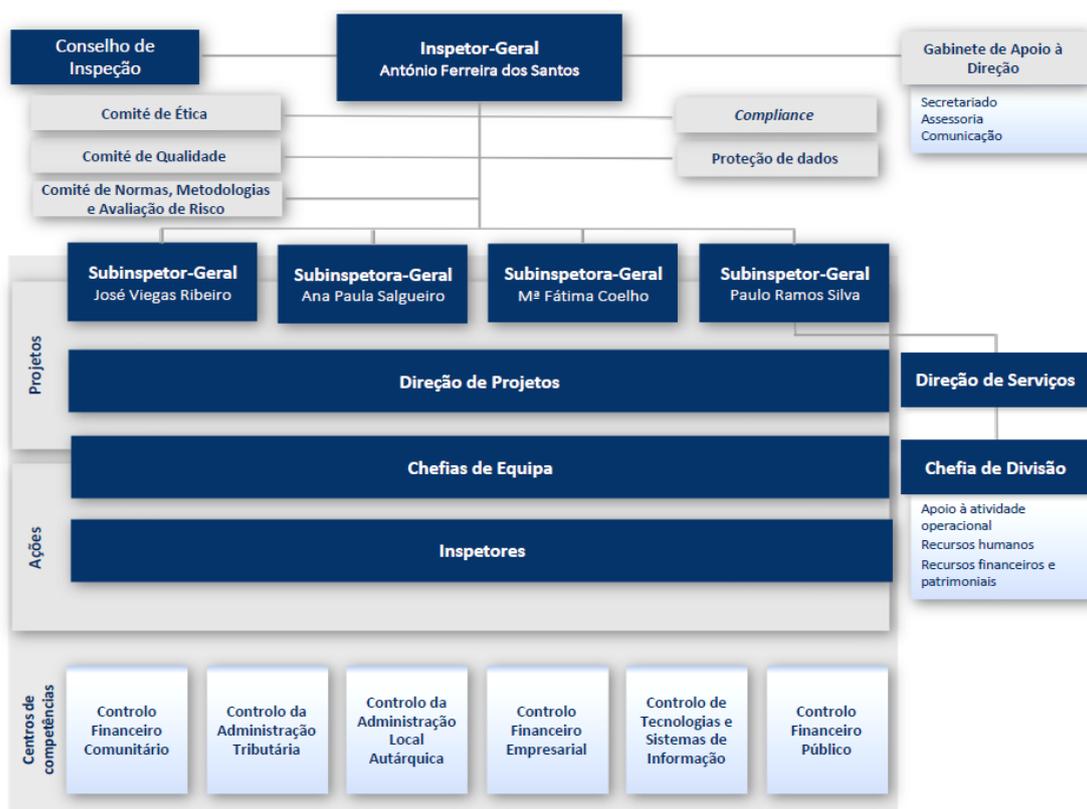
Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

Estrutura orgânica

A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de recursos humanos (RH) e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos⁴), conforme figura infra:

Figura 1 – Organograma



Principais destinatários

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

⁴ Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 2 – Principais destinatários



Parcerias

Destaca-se, nesta sede, a parceria estratégica da IGF com a NOVA/IMS no desenvolvimento e robustecimento de metodologias e procedimentos de auditoria inovadores, com o apoio da CE (de que é exemplo o projeto *A14 Audit*, referido mais à frente nas iniciativas de modernização administrativa), bem como na qualificação e capacitação dos recursos humanos, através de várias iniciativas, de que se destacam a Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental (atualmente na sua 7.ª edição) e a realização de seminários e conferências técnicas.

3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

O PA para 2025 da IGF é enquadrado pelos Instrumentos de Planeamento⁵ seguintes, indicando-se, no **Anexo 1**, os aspetos relevantes associados à atuação da IGF:

Figura 3 – Principais Instrumentos de Planeamento considerados



⁵ Foi tida em consideração a [lista de instrumentos de planeamento](#), publicada pelo PLANAPP — Centro de Planeamento e Avaliação de Políticas Públicas, com atualizações.

Atenta a missão de assegurar o controlo estratégico da Administração Financeira do Estado, o PA para 2025 da IGF concretiza também a [carta de missão](#) do dirigente máximo e o [Plano Estratégico 2022-2025](#), aprovado em 30/12/2021, que estabeleceu, como prioridades estratégicas para o quadriénio, as seguintes:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado; e
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

As referidas prioridades estratégicas orientaram a definição das linhas gerais de intervenção que direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, que se identificam infra:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Para o ano de 2025, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, a concretizar no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR):

- Reforçar o impacto do controlo na gestão pública;
- Reforçar a presença da IGF; e
- Robustecer os produtos e os resultados.

Por seu turno, os objetivos operacionais, associados aos estratégicos são os que a seguir se enunciam:

- Valorizar os resultados do controlo;
- Criar valor para o cliente;
- Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade;
- Melhorar e sustentar a qualidade.

A matriz de alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, que integram o QUAR e que se distribuem pelos vários parâmetros de avaliação de desempenho, é a que consta a seguir:

Quadro 1 – Alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais

Objetivos Estratégicos	Parâmetros	Objetivos Operacionais
Reforçar o impacto do controlo na gestão pública	Eficácia	Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente
Reforçar a presença da IGF	Eficiência	Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade
Robustecer os produtos e os resultados	Eficácia e Qualidade	Melhorar e sustentar a qualidade
		Valorizar os resultados do controlo
		Criar valor para o cliente

Os objetivos estratégicos, definidos em função de parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade, pelos quais se rege e avalia o desempenho da IGF, são concretizados pelos quatro objetivos operacionais suprarreferidos, com os quais estão alinhados e que integram, para a respetiva mensuração, um conjunto de 9 indicadores de desempenho.

O objetivo estratégico de reforço do impacto da função de controlo na gestão pública é alcançado através da valorização dos resultados do controlo e é aferido pela abrangência do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do Orçamento do Estado - OE), bem como através do valor criado para o cliente, com base nos resultados das intervenções em matéria de resultados financeiros e de conhecimento e soluções apresentadas (conclusões e recomendações de auditoria).

O objetivo estratégico de reforço da presença da IGF é atingido através da promoção da boa gestão dos trabalhadores e da produtividade, aferido, entre outros indicadores, pelo número de produtos de controlo e apoio técnico especializado por unidade equivalente inspetor e pelo número de iniciativas de modernização administrativa (que visam desmaterializar e simplificar a comunicação por parte dos/as cidadãos/ãs e entidades externas e a qualidade e inovação na implementação e disponibilização de serviços suportados por sistemas de informação).

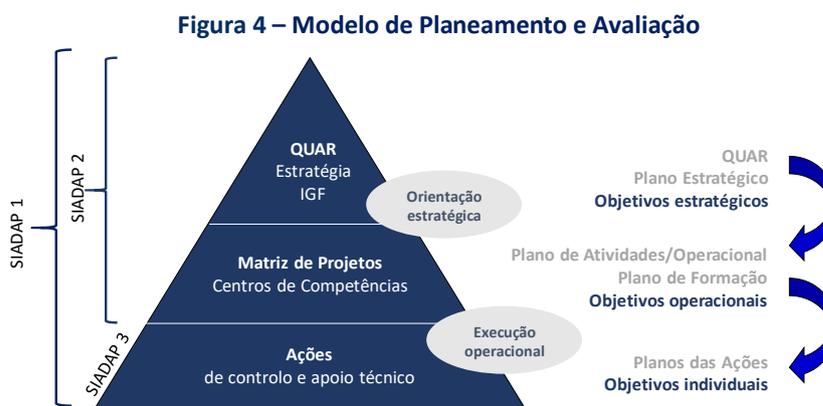
O objetivo estratégico de robustecer os produtos e os resultados é prosseguido através:

- Do objetivo operacional de melhorar e sustentar a qualidade, mediante a adequada capacitação dos recursos humanos (número de horas de qualificação e formação asseguradas), a auscultação do grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados e a qualidade média das ações (aferida em função da respetiva conformidade com os referenciais e normas técnicas de auditoria); e
- Do objetivo operacional da valorização dos resultados do controlo, aferido pela abrangência do controlo financeiro, bem como através do valor criado para o cliente, com base nos resultados das intervenções em matéria de conhecimento, soluções apresentadas e resultados financeiros, conforme supracitado.

Globalmente, a consistência entre os diferentes objetivos estratégicos e operacionais é ainda assegurada pelas seguintes premissas:

- Cada projeto está associado a, pelo menos, um objetivo estratégico para efeitos de responsabilização e de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as que neles participam;
- Os objetivos individuais de cada trabalhador/a assentam numa matriz que permite a comparabilidade do desempenho em qualquer projeto ou ação.

A articulação dos instrumentos de planeamento com a avaliação de desempenho organizacional e individual daqui resultante pode ser constatada na figura seguinte:



A monitorização deste modelo, que visa melhorar o desempenho e a prestação de contas, é assegurada através dos sistemas de informação seguintes:

- Sistema de Informação e Gestão da Atividade (SIGA), mediante o qual é acompanhado o desenvolvimento da atividade (medida em dias úteis) e efetuada a alocação de recursos em cada projeto ou ação; e
- Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho (SIAD), o qual incorpora os resultados disponíveis no SIGA e contém os registos necessários para a avaliação do desempenho.

Ambos os sistemas, objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados, constituem a fonte de verificação principal da informação vertida no QUAR, existindo ainda fontes de verificação específica, v.g. o Plano de medidas de responsabilidade social e ambiental e o Plano de iniciativas de modernização administrativa.

Face às prioridades estratégicas definidas foram formulados novos indicadores-chave que, a médio prazo, se perspetiva venham a ser incluídos no QUAR, na medida em que constituem um parâmetro fundamental de aferição da eficácia da intervenção da IGF.

4. PLANEAMENTO DAS ATIVIDADES

Enquadramento sumário

Em 2025 mantêm-se os 31 projetos em que se materializa a missão da IGF, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais, de maior impacto e valor acrescentado.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na IGF para monitorização da *performance* e comunicação encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções desta Autoridade de Auditoria.

As prioridades estratégicas atrás identificadas tiveram igualmente em conta o Programa de Cumprimento Normativo (programa de *compliance*) da IGF que visa a criação de um sistema eficaz de prevenção da corrupção, em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 09/12).

O [Programa de Cumprimento Normativo](#) tem uma responsável e integra: o [Plano de Prevenção de Riscos de Gestão](#), incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; o [Código de Ética e Conduta](#); o programa de formação interno específico⁶, inserido no Plano de Formação Anual; e a disponibilização de dois Canais de Denúncias (um Interno e outro Externo)⁷.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

O PA, cuja elaboração contou, como dissemos, com a participação dos/as trabalhadores/as, constitui um relevante instrumento de gestão, resultado do alinhamento estratégico da organização, e contém, de forma estruturada, o elenco dos projetos, das ações de controlo e apoio técnico especializado e das outras atividades a desenvolver em 2025, que concorrem para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais.

Domínios de intervenção

Considerando os 124.613 milhões de euros (M€) estimados para a execução orçamental de 2024 das Contas das Administrações Públicas (em Contabilidade Nacional) e atendendo a critérios de risco e materialidade, identificam-se a seguir os principais domínios de intervenção do controlo financeiro:

⁶ Programas de formação interna a todos/as os/as seus/as dirigentes e trabalhadores/as, com vista a que estes/as conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

⁷ Em conformidade com a obrigação decorrente do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20/12.

Contratação Pública - 15.281 M€ em consumo intermédio em 2024

- 11.785 M€ em despesas de capital em 2024

Garantias e contragarantias do Estado - 11.205 M€ em 30/06/2024

Benefícios e subvenções públicos - 8.272 M€ em 2023

Transferências da UE para Portugal - 5.124 M€ em 2024

Transferências para a Administração Local - 5.445 M€ em 2024

Transferências de Portugal para a UE - 2.284 M€ em 2024

Prevenção da fraude e evasão tributárias e da corrupção e infrações conexas

Sistemas e tecnologias de informação e Sistemas de controlo interno e de prestação de contas

Fontes: Relatório da proposta de OE para 2025 e listas das subvenções e benefícios públicos de 2023 publicadas pela IGF, no seu [website](#).

Face ao contexto de intervenção da IGF, aos domínios suprarreferidos, estratégia definida, áreas de risco identificadas e classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência, materialidade e impacto, as ações planeadas para 2025 privilegiarão o controlo sobre:

- A execução dos fundos europeus relativos aos diferentes instrumentos e períodos de programação;
- Os principais agregados de despesa dos diversos programas orçamentais, incluindo a contratação pública e as subvenções públicas;
- A receita e os sistemas tributários;
- O subsetor da administração local;
- O Setor Empresarial do Estado (SEE), as concessões e as Parcerias Público-Privadas (PPP);
- A supervisão do setor financeiro público (dívida pública).

Fundos Europeus

A estratégia subjacente à boa execução dos fundos comunitários visa robustecer a intervenção da IGF no âmbito da UE, reforçando a coordenação com a CE e a reputação desta Inspeção-Geral como Autoridade de Auditoria de referência e de excelência no plano europeu.

Salienta-se que a IGF é a única que, de entre todas as congéneres dos Estados-membros, obteve o contrato de confiança para todos os Programas Operacionais, mesmo após as avaliações recorrentes efetuadas pelas instituições europeias, quer no quadro de missões específicas, quer no âmbito da avaliação dos pareceres anuais sobre as contas, facto que representa um património de credibilidade de elevado significado para o País.

Em 2025, a intervenção desta Autoridade neste domínio será orientada para os seguintes vetores fundamentais:

- Conclusão da estratégia de auditoria do período de programação 2014-2020, no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento, com enfoque nos processos de seguimento

das auditorias horizontais ou temáticas, contribuindo para o robustecimento do processo de encerramento daquele período de programação;

- Emissão de pareceres sobre todas as contas dos programas operacionais do PT 2020, dos fundos agrícolas (FEAGA e FEADER) e dos demais fundos europeus (FEAC, FEAMP, FAMI, FSI, Programas Erasmus+, Programa de Cooperação Territorial Espaço Atlântico e MFEE), em linha com as metodologias estabilizadas com a CE e com as melhores práticas de auditoria internacionalmente reconhecidas;
- Verificação das descrições dos sistemas de gestão e controlo dos Programas Operacionais do período de programação 2021-2027 (PT 2030) tendo em vista, designadamente, avaliar a sua conformidade, apurar eventuais alterações face aos sistemas em vigor no PT 2020, bem como identificar áreas de risco significativo e estabelecer as prioridades para a execução das fases subsequentes da estratégia de auditoria, enquanto Autoridade de Auditoria do PT 2030;
- Realização de auditorias no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a vigorar entre 2021 e 2026, que constituem um reforço do quadro de responsabilidades da Autoridade de Auditoria para os fundos da UE em Portugal, traduzindo um acréscimo nas suas responsabilidades de um para três programas de financiamento (Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR), a decorrer em simultâneo.

Assinala-se, igualmente, a intervenção desta Autoridade enquanto interlocutor nacional da CE no domínio da Proteção dos Interesses Financeiros da União, bem como as suas competências como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*), circunscritas ao plano administrativo do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus, em coerência com a natureza e o mandato da IGF.

Neste contexto, destaca-se a monitorização da execução da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da UE para o período de 2023-2027, a qual foi igualmente objeto de oportuna comunicação formal às autoridades competentes da CE.

Este acrescido conjunto de responsabilidades cometidas à IGF, enquanto interlocutor nacional da CE, impõe o robustecimento técnico e metodológico da sua intervenção, o que tem vindo a ser assegurado de forma sistemática e consistente, designadamente através do projeto *“Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds”*, formalmente aprovado pela CE, o qual constitui uma iniciativa inovadora e pioneira na utilização de novas metodologias de auditoria no quadro da UE.

Despesa Pública

O foco principal neste domínio será o controlo da qualidade e da regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com especial enfoque no controlo orçamental, de recursos humanos e da contratação pública, bem como na fiabilidade e integridade da informação financeira.

Para este efeito, nas linhas gerais de intervenção dirigidas a robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado e a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública, foram incluídos projetos e ações que visam contribuir para assegurar a:

- Legalidade, regularidade e boa gestão financeira, bem como a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social e no SEE;
- Legalidade, regularidade e correta aplicação de subvenções e benefícios públicos, bem como da atividade desenvolvida pelas fundações;
- Legalidade, transparência e concorrência da contratação pública;
- Legalidade e regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos humanos na Administração Pública; e
- Boa gestão patrimonial e de tesouraria do Estado.

Em 2025, à semelhança de 2024, a IGF irá continuar a apreciar o grau de implementação das obrigações decorrentes do Regime Geral da Prevenção da Corrupção nas entidades da Administração Central.

Receita e sistemas tributários

A estratégia da IGF no âmbito do Controlo da Administração Tributária visa contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas, bem como da prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira.

Destaca-se neste domínio, a intervenção no sistema de compensação de créditos em dívida tributária (pela sua natureza transversal e pela relevância da concretização legislativa da chamada conta-corrente entre o contribuinte e a Autoridade Tributária), bem como as ações em áreas de risco e/ou em que se regista um crescimento e impacto económico e/ou ambiental significativo, como sejam as do comércio eletrónico, do alojamento local ou dos desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

Administração Local

No âmbito do controlo do subsetor da administração local, foram consideradas, como áreas de maior materialidade e risco, o endividamento e a sustentabilidade financeira dos municípios e das empresas locais, a contratação pública, o planeamento territorial, a gestão urbanística e a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

O foco na sustentabilidade financeira dos municípios merece especial atenção, considerando o processo de transferência das competências da administração central e as necessidades de ajustamento dos recursos humanos, técnicos e materiais das entidades locais. Será dado especial enfoque ao controlo dirigido a empresas locais e entidades participadas, contribuindo, assim, para o reforço da sustentabilidade e transparência da respetiva atividade.

Atento o potencial impacto sobre as entidades da administração local, será também objeto de acompanhamento o cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, nomeadamente quanto à implementação do Programa de Cumprimento Normativo em autarquias e empresas locais.

A IGF continua a assegurar as suas responsabilidades em matéria de controlo do cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios afetos à Administração Local, bem como das competências específicas das câmaras municipais, no âmbito dos processos de licenciamento e autorizações que abrangem o parque edificado, público e privado.

Por outro lado, sublinha-se a criticidade da resposta desta Autoridade ao elevado número de pedidos de intervenção efetuados por entidades judiciais e judiciárias e às participações de cidadãos/ãs e de entidades públicas e privadas, relacionados com a investigação de indícios de ilícitos financeiros, penais e administrativos, aos quais tem de ser afeto um número significativo de recursos humanos para assegurar o tratamento e apreciação dessas solicitações, de acordo com critérios de materialidade, de risco e de oportunidade, considerando, além do mais, o permanente escrutínio a que essa atuação se encontra sujeita e os especiais deveres de cooperação institucional da IGF.

Entidades do SEE, PPP e outras Concessões

No domínio do SEE perspetivam-se intervenções dirigidas a promover o rigor, a ética e a transparência na gestão pública e a contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno, focadas no controlo da receita e da despesa, do património imobiliário, das obrigações de reporte, do sistema de controlo interno, na evolução da situação patrimonial e financeira, bem como na racionalidade económica e eficiência da respetiva atividade. Prevê-se igualmente, dando continuidade à intervenção iniciada em 2024, ação dirigida à verificação da implementação do Regime Geral da Prevenção da Corrupção pelas restantes empresas do SEE.

Estão também previstas ações no âmbito de compensações e apoios financeiros do Estado, da valorização de inventários, da atribuição e avaliação de subsídios, dos investimentos, da supervisão do processo de regularização de dívidas dos Hospitais, EPE, bem como dos seguros com garantia do Estado. Salientam-se igualmente as ações tendentes a verificar o cumprimento dos normativos contabilísticos, a promover a regularidade da prestação de contas e a contribuir para a fiabilidade e qualidade da informação financeira e para a transparência na gestão das empresas e de outras entidades públicas.

Quanto às PPP e outros contratos de concessão, a IGF continua a assegurar as responsabilidades legal e contratualmente previstas, designadamente nos setores dos transportes, com destaque para os setores rodoviário e ferroviário, da comunicação social e das infraestruturas, bem como o desenvolvimento de ações de controlo com o objetivo de aferir da respetiva sustentabilidade a médio e longo prazo e da eficiente gestão dos recursos (v.g. ao nível da execução financeira dos contratos), em particular no planeamento, avaliação e estruturação de projetos públicos.

Setor Financeiro

Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, compete à IGF, enquanto Autoridade Setorial de Supervisão, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações previstos na Lei n.º 83/2017, de 18/08, na redação atual, designadamente do dever de identificação e diligência, relativamente à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

Nesse sentido, será dada continuidade ao trabalho de monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno da entidade que efetua as operações de aforro para prevenir e detetar desvios ao cumprimento da lei, de modo a reduzir os riscos a um nível aceitavelmente baixo. Esta Autoridade colabora ainda com a Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, designadamente na Avaliação Nacional de Risco.

Atividades por Linha Geral de Intervenção

Conforme descrito no ponto 3 *supra*, as linhas gerais de intervenção direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, sendo os projetos que integram essas linhas apresentados *infra* de forma sucinta (Vd. **Anexo 2**). Por sua vez, o detalhe das ações por projeto integra o Plano Operacional, de natureza confidencial.

Linha 1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Integra sete projetos, a concretizar através de 80 ações, com a afetação global de 7.519 dias úteis inspetor (DUI).

Promoverá, em especial, a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com preocupações centradas na legalidade e na transparência da contratação pública, das subvenções e benefícios públicos, bem como na adequação e eficácia da gestão dos recursos humanos, do património, da tesouraria do Estado e do sistema fiscal.

Linha 2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Inclui seis projetos, a concretizar por 75 ações, com a afetação global de 6.581 DUI.

É de salientar que a estratégia de intervenção da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria no âmbito da UE, está focada no reforço da coordenação eficaz com a CE, o Tribunal de Contas Europeu e os organismos homólogos dos Estados-Membros e na consolidação da reputação internacional como Autoridade de Auditoria de referência no plano europeu.

No quadriénio 2022/2025, é assegurada a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como as funções de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030, das Políticas Europeias de Educação, Justiça e Administração Interna e do Mar, e de todos os demais fundos da UE, bem como de Organismo de Certificação das Contas

dos Fundos Agrícolas, contribuindo, ainda, para a proteção dos interesses financeiros da UE.

Linha 3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local

Integra quatro projetos, a concretizar através de 47 ações, com a afetação global de 5.283 DUI.

Visa contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável, em termos individuais e consolidados, nos municípios, assegurar o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias e entidades equiparadas e o controlo da despesa dos agregados financeiros mais relevantes, nomeadamente na contratação pública, bem como o reforço do cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística.

Refira-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto vasto de ações de análise de relevância e sequência das participações cívicas e de pedidos de intervenção de entidades judiciais e judiciárias dirigidos à IGF, através da aplicação de critérios objetivos de materialidade, risco e oportunidade.

Linha 4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Inclui sete projetos, a concretizar por 112 ações, com a afetação global de 8.322 DUI.

Abrange um conjunto de intervenções visando apreciar designadamente, a regularidade da prestação de contas e a qualidade da informação financeira da Administração Central, da Segurança Social e das entidades públicas de natureza empresarial, a regularidade e a transparência do *outsourcing*, bem como a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais, a supervisão da dívida pública e a eficácia da prevenção e do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

As ações neste contexto visam ainda contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor público empresarial e para a boa execução financeira e a salvaguarda do interesse público nos contratos de PPP e de outras concessões, de iniciativa central e local, bem como para a maior racionalização das participações locais e para o reforço do cumprimento dos pressupostos legais nas relações estabelecidas entre as autarquias locais, as empresas locais e as entidades participadas.

Linha 5 - Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Integra quatro projetos, a concretizar por 88 ações, com a afetação global de 3.832 DUI.

Assegura o apoio técnico especializado aos membros do Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da nossa atividade, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por cidadãos/ãs, organismos públicos e entidades privadas.

Nesta linha insere-se também a atividade do Comité de Ética, que exerce funções de acompanhamento da aplicação do Código de Ética e Conduta, emitindo

pareceres e assegurando a realização de ações de formação e de sensibilização regulares.

Linha 6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização de recursos humanos

Inclui três projetos, a concretizar por 82 ações, com a afetação global de 3.629 DUI.

Promove a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

Releva ainda a atividade do Comité de Qualidade, de natureza consultiva, que funciona junto do Conselho de Inspeção e a quem está cometido o controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e resultados da IGF.

Destacam-se igualmente os projetos que visam promover a inovação e o conhecimento, por forma a assegurar melhores condições para a realização da missão, para a valorização dos/as trabalhadores/as e para a difusão de uma cultura de controlo, designadamente a contínua formação técnica e certificação de auditores/as desta Autoridade de Auditoria, através de instituições de ensino superior, com vista a reforçar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção.

A figura seguinte evidencia a distribuição da capacidade da IGF, medida em DUI, por cada uma das referidas linhas gerais de intervenção:

Figura 5 - DUI por linha geral de intervenção



O número de DUI reflete com rigor a capacidade de controlo planeada para cada um dos projetos que integram as linhas gerais de intervenção e é também utilizado para identificar os custos inerentes às ações desenvolvidas.

5. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A avaliação da IGF tem por base o respetivo QUAR, que incorpora, como dissemos, os seguintes objetivos estratégicos: reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados.

Como referimos anteriormente, estes objetivos estratégicos são concretizados por quatro objetivos operacionais que integram um conjunto de 9 indicadores de desempenho.

No quadro seguinte, identificam-se todos os objetivos estratégicos e operacionais e os indicadores de desempenho e efetua-se o seu alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)⁸:

Quadro 2 – Alinhamento dos objetivos estratégicos, operacionais e indicadores com os ODS

Objetivos e indicadores	Descrição	ODS						
Objetivos Estratégicos	Reforçar o impacto do controlo na gestão pública							
	Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria							
	Robustecer os produtos e os resultados							
Objetivos Operacionais e respetivos Indicadores	OO1. Valorizar os resultados do controlo							
	IND 1: Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100							
	OO2. Criar valor para o cliente							
	IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]							
	OO3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade							
	IND3. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental							
	IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 99							
	IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa							
	IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor							
	OO4. Melhorar e sustentar a qualidade							
	IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)							
	IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas							
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)								

⁸ Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>. Ver, também, a Lei n.º 38/2023, de 02/08, que aprovou as Grandes Opções para 2023-2026 e efetuou o alinhamento das opções de política económica, social e ambiental definidas (Boa governação, Alterações climáticas, Demografia, Desigualdades e Sociedade Digital) com os ODS, em especial os seguintes: ODS 4 – Educação de qualidade; ODS 5 – Igualdade de Género; ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis; ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico; ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas; ODS 10 – Reduzir desigualdades; ODS 13 – Ação Climática e ODS 14 – Proteger a vida marinha.

O QUAR para 2025 da IGF consta no quadro *infra*:

Quadro 3 - QUAR da IGF para 2025

QUAR											2025
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
IGF - Autoridade de Auditoria											
MISSÃO: Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, e também a de prestar apoio técnico especializado, abrangendo todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como dos setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.											
Objectivos Estratégicos											
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública											
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria											
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados											
Objectivos Operacionais											
EFICÁCIA										Ponderação:	30%
O1. Valorizar os resultados do controlo										Peso:	50,00%
INDICADORES	2022	2023	META 2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	18,57	18,44	16,7	16,9	1,69	23,24	100%		0%	n.a.	
O2. Criar valor para o cliente										Peso:	50,00%
INDICADORES	2022	2023	META 2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	2404,50	2272,24	2000,0	2050,0	205	2819	100%		0%	n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	40%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade										Peso:	100,00%
INDICADORES	2022	2023	META 2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental	-	-	3	4	1	6	20%		0%	n.a.	
IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	76,0	73,90	65	67	6,7	92	15%		0%	n.a.	
IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	4	4	2	3	1	5,0	25%		0%	n.a.	
IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	2,29	2,15	2	2	0,20	3	40%		0%	n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	30%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade										Peso:	100%
INDICADORES	2022	2023	META 2024	META 2025	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	8,03	8,02	7,68	7,68	0,77	9,50	20%		0%	n.a.	
IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	10206	14406	10000	13000	1300	17875	50%		0%	n.a.	
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	4,22	4,32	3,5	3,8	0,4	5,2	30%		0%	n.a.	

As metas fixadas para 2025 e os subsequentes resultados nem sempre são suscetíveis de uma análise homóloga linear e devem ter em conta, designadamente:

- As linhas de orientação do Grupo de Trabalho do CCAS, aprovadas por despacho de 30/11/2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública e o modelo recomendado pelo referido Grupo de Trabalho, bem como as orientações transmitidas pelo Gabinete de

Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), em 7/11/2024, em matéria de SIADAP 1 | Ciclo de Gestão 2025 | QUAR e PA;

- As opções estratégicas da gestão, constantes no Plano Estratégico da IGF para 2022-2025.

Neste contexto, são de salientar os seguintes aspetos:

- A dimensão de eficácia do QUAR passou a contemplar, desde 2022, exclusivamente, indicadores de resultado das ações, em ambos os objetivos operacionais “valorizar os resultados do controlo” e “criar valor para o cliente”, designadamente, a cobertura do controlo financeiro (que considera o universo controlado face à despesa total do OE) e o índice de resultado (que abrange os resultados financeiros das ações, o conhecimento e as soluções apresentadas);
- A meta do indicador de cobertura do controlo financeiro regista uma tendência crescente, de 10,3% em 2017, para 16,7% em 2023 e em 2024 e de 16,9% em 2025⁹;
- A meta do “índice de resultado” foi aumentada para 2050 pontos e, em consonância com a opção estratégica de valorização dos resultados das ações, foi mantida a maior ponderação atribuída neste índice às componentes “valor financeiro” e “soluções apresentadas”;
- A meta do “Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor” foi mantida em 2, atendendo ao recente reforço de recursos humanos, ainda em fase de formação (cerca de um terço do corpo inspetivo em 30/10/2024 era constituído por inspetores/as em período experimental ou que concluíram em 2024 esse período probatório), circunstância que exige um adequado acompanhamento por parte dos/as dirigentes e dos/as inspetores/as mais experientes, com natural reflexo no ciclo de desenvolvimento das auditorias;
- A meta do indicador “Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados” aumentou de 3,5 pontos em 2024 para 3,8 em 2025 (numa escala de 1 a 5);
- O aumento da meta do indicador do “Número de medidas de modernização administrativa”, que passou de 2 para 3 medidas;
- Foi reforçada para 67% a meta da “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno”, atenta a importância atribuída à participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, patente também noutras iniciativas, como a possibilidade dada a todos/as os/as trabalhadores/as de submissão através de questionário eletrónico de propostas de ações para o Plano de Atividades e para o Plano de Formação;
- Foi incrementada para 13.000 horas a meta do indicador “número de horas de formação e qualificação”, considerando o reforço de recursos humanos já referido, bem como a criticidade da respetiva formação e capacitação (a meta deste indicador foi de 10.000 horas em 2024).

⁹ Observa-se que o valor da despesa total do OE (o denominador da fração deste indicador) aumentou, de 112.866 M€ em 2024, para 124.613 M€ (10,4%), o que significa que, o aumento do valor da meta fixada para 2025 traduz um acréscimo significativo do grau de ambição e de exigência.

Acresce salientar, face às já referidas orientações transmitidas em sede de instrumentos de gestão para 2025, que o QUAR da IGF já contemplava objetivos operacionais de boa gestão dos/as trabalhadores/as e de avaliação do serviço, dando também resposta aos seguintes ODS¹⁰: [“ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico”](#), [“ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes”](#), [“ODS 4 – Educação de Qualidade”](#), [“ODS 5 – Igualdade de Género”](#), [“ODS 9 – Indústria, inovação e infraestruturas”](#), [“ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis”](#), [“ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis”](#) e [“ODS 13 – Ação Climática”](#).

Neste contexto, salientam-se os seguintes aspetos quanto ao QUAR da IGF para 2025¹¹:

- Foi mantida a ponderação das dimensões eficácia (30%), eficiência (40%) e qualidade (30%), bem como o peso relativo dos respetivos indicadores de eficácia e qualidade e foi ajustado o peso relativo dos indicadores de eficiência, considerando o disposto no n.º 3 das Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos¹²;
- Na dimensão de eficiência, foi mantido o “Objetivo 3 – Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como os indicadores: “Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor”, “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, “N.º de iniciativas de modernização administrativa” e “Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental”.

Os indicadores suprarreferidos visam, respetivamente, a produtividade, a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, a modernização e simplificação de procedimentos e a motivação dos/as trabalhadores/as;

- Na dimensão de qualidade, foi mantido o objetivo operacional “Melhorar e sustentar a qualidade”, bem como todos os seus indicadores, que visam consolidar a qualidade no serviço, em consonância com o [“ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes”](#) e com o [“ODS 4 - Educação de qualidade”](#);
- Na dimensão de eficácia, mantiveram-se os indicadores de cobertura do controlo financeiro e o índice de resultado das ações. Estes visam a eficácia da intervenção e a transparência dos resultados obtidos no desenvolvimento da missão de controlo estratégico da administração financeira do Estado e estão alinhados igualmente com os [“ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes”](#) e [“ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis”](#).

¹⁰ Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>

¹¹ Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2025 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e do Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARl, quanto ao Ciclo de Gestão 2024, em matéria de SIADAP 1 e com o disposto nos itens 2 e 6 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do CCAS.

¹² De acordo com o disposto no n.º 3 das citadas Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos: “A determinação do peso de cada objetivo e a decisão sobre a respetiva relevância são da responsabilidade dos serviços e organismos, dentro do seu poder gestor”.

Em suma, regista-se o alinhamento dos objetivos estratégicos com os operacionais, o alinhamento dos objetivos estratégicos, operacionais e indicadores com os ODS, e salienta-se o aumento do valor da meta em 7 dos 9 indicadores que integram o QUAR, num contexto de acrescida exigência quanto ao respetivo atingimento.

6. RECURSOS E MEIOS

6.1. Recursos financeiros

Esta Autoridade de Auditoria propõe-se executar o presente plano tendo como pressuposto o seguinte orçamento da despesa¹³:

Quadro 4 – Orçamento da IGF para 2025

Designação	Dotação Inicial (€)
Orçamento de atividades	11.750.242
Despesas com o pessoal	10.128.608
Aquisição de bens e serviços	1.305.615
Juros e outros encargos	500
Outras despesas correntes	4.500
Despesas de capital	311.019
Orçamento de projetos	533.614
Total	12.283.856

Fonte: Ministério das Finanças/Direção-Geral do Orçamento.

Perante as limitações orçamentais, o controlo da despesa assume especial criticidade e continua a constituir uma preocupação constante desta Autoridade de Auditoria, nas áreas de missão (controlo estratégico da administração financeira do Estado e prestação de apoio técnico especializado) e de suporte (planeamento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, arquivo, biblioteca, atividade de formação, gestão documental e sistemas de informação).

6.2. Recursos humanos

No quadro seguinte, apresenta-se o número de recursos humanos efetivos à data de 31/10/2024 e a proposta para 2025, constante do Mapa de Pessoal aprovado por Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças em 5/08/2024 (vd. **Anexo 3**):

Quadro 5 – Mapa de Recursos Humanos (31/10/2024 e 2025)

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/10/2024	RH propostos para 2025	Varição
DS	Dirigentes - Direção superior	5	5	0
DI	Dirigentes - Direção intermédia	10	13	3

¹³ A proposta de orçamento da IGF é a que consta nos desenvolvimentos orçamentais do Ministério das Finanças da proposta de OE para 2025, [publicada no website da Direção-Geral do Orçamento](#) (páginas 44 a 48 e 85 e 86).

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/10/2024	RH propostos para 2025	Varição
CdE	Chefes de Equipa	29	33	4
IF	Inspetores/as	110 ¹⁴	143	33
TS	Técnicos/as Superiores	12	20	8
ETSTI	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	0	3	3
TSTI	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	2	4	2
CT	Coordenadora Técnica	1	1	0
AT	Assistentes Técnicos/as	7	14	7
AO	Assistentes Operacionais	3	4	1
Total		179	240	61

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2025.

Os 240 postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal para 2025 têm em consideração o aumento das atribuições desta Autoridade de Auditoria no plano nacional e da UE, e a necessidade de recrutamento face à idade média dos/as trabalhadores/as (50 anos) e ao tempo médio para a formação de inspetores/as (3 a 5 anos).

Contudo, os limites de despesa fixados na proposta de orçamento (*plafond* atribuído à IGF), apenas permitiram orçamentar 219 postos de trabalho.

A continuação do processo de reforço da capacidade institucional da IGF, com a integração de novos/as trabalhadores/as, será efetuada essencialmente mediante o recurso às reservas de recrutamento dos procedimentos concursais desenvolvidos em 2024 e a procedimentos concursais e de mobilidade a desenvolver em 2025.

6.3. Plano de formação

O plano de formação para 2025 da IGF, elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12, é o resultado do levantamento das necessidades formativas dos/as seus/suas dirigentes e trabalhadores/as, e teve em conta as propostas apresentadas por aqueles/as, através do preenchimento de um questionário *online*.

Este plano, que abrange as áreas de gestão e auditoria, direito, informática e tecnologias de informação, inglês técnico e desenvolvimento pessoal, visa contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos/as trabalhadores/as da IGF face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital e consta do **Anexo 4**.

¹⁴ Dos quais, 22 encontram-se em período experimental.

6.4. Modernização administrativa

Em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, estão previstas realizar, em 2025, iniciativas de modernização administrativa¹⁵, com a finalidade de obter poupanças e benefícios diversos, quer na diminuição da despesa, quer na eficiência de processos, as quais se encontram suportadas em plano específico, com destaque para as seguintes:

- Projeto designado de “AI4 Audit”, desenvolvido em parceria com a NOVA/IMS, que, através da utilização de técnicas de inteligência artificial, tem como objetivo principal aumentar a eficiência e a eficácia do trabalho de auditoria nos fundos europeus, reduzindo o esforço e a despesa da IGF. Em resultado da sua implementação, estima-se obter, em 2025, os seguintes benefícios e poupanças: redução do número de horas de trabalho (com ganhos de eficiência) e uma diminuição da despesa pública (previsão de cerca de 490 mil euros);
- Projeto de implementação do Copilot na IGF, que, através da utilização da inteligência artificial, irá automatizar tarefas repetitivas e demoradas, como a análise de grandes volumes de dados financeiros e a verificação de conformidade com regulamentos, tendo em vista aumentar a eficiência do processo de auditoria, através da libertação de RH para outras tarefas; e
- Continuação do processo de atualização funcional e tecnológica de sistemas de informação existentes (v.g. SIGA e SIAD), de modo a otimizar e agilização dos processos internos, contribuindo para um aumento da eficiência daqueles sistemas e menor intervenção dos RH nesta área.

6.5. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação

Em 2024, e tendo presente o Livro Verde para a Responsabilidade Social da CE, o qual refere que as organizações responsáveis seguem o modelo de gestão baseado no *Triple Bottom Line* (3P's) - Ambiental (*Planet*), Económica (*Profit*) e Social (*People*) -, bem como a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Organização das Nações Unidas, que destaca o papel muito relevante das organizações pela capacidade de implementarem boas práticas de desenvolvimento sustentável, pretende-se reforçar as medidas que facilitem a valorização dos/as trabalhadores/as e do trabalho, que potenciem a redução dos conflitos, bem como que promovam um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e sustentável.

Nessa sequência, visando sensibilizar e comprometer os/as seus/as trabalhadores/as, designadamente, com preocupações de natureza social e ambiental, a IGF aprovou um “Programa de Responsabilidade Social e Ambiental”, que também inclui medidas de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as.

No ano de 2025, irão ser aprofundadas diversas medidas que envolvem a realização de ações de formação para a sensibilização dos/as dirigentes e trabalhadores/as sobre gestão de conflitos,

¹⁵ De acordo com o artigo 40.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na versão atual.

assertividade e negociação, comunicação eficaz, liderança e *coaching*, gestão e otimização do teletrabalho e a gestão dos riscos psicossociais e *stress* no trabalho, em consonância com o [ODS 3 – Saúde de Qualidade](#).

Prevê-se igualmente o aprofundamento das medidas que visam, designadamente, a organização e flexibilidade de horários e a motivação, assim como a continuidade das ações de convívio, *team building*, voluntariado, atividades desportivas e de lazer e boas práticas ambientais, no sentido de promover e consolidar uma cultura social e ambiental responsável na organização, em conformidade com o programa de responsabilidade social e ambiental.

Mantêm-se os protocolos celebrados com diferentes entidades para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis, extensíveis ao agregado familiar, bem como a continuidade do plano de implementação e divulgação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

Por outro lado, a IGF continua alinhada com a nova Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual¹⁶ e com os respetivos objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do género e de promoção da igualdade entre mulheres e homens e, também, com o [ODS 5 – Igualdade de Género](#).

Em reforço destes objetivos, o [Código de Ética e Conduta da IGF](#) estabelece que os/as trabalhadores/as devem, no exercício das suas funções, orientar a sua conduta de acordo com o princípio da confiança e respeito institucional, que se traduz no dever de agir “...em estrita observância pelos valores da igualdade e não discriminação...” (vide alínea f), do n.º 2, do artigo 3.º do referido código).

No mesmo sentido, a IGF promove e difunde uma política de tolerância zero face a práticas de assédio no trabalho, estando definido que as relações entre os/as trabalhadores/as devem basear-se na lealdade, integridade e respeito mútuo, não sendo tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral.

No ano de 2025, a IGF irá continuar a reforçar a importância destes princípios, através da realização de ações de sensibilização sobre estas temáticas e promover a participação e envolvimento ativo de todos/as os/as trabalhadores/as na sua gestão e na utilização da linguagem inclusiva nas comunicações e documentos produzidos.

Em termos de distribuição dos efetivos por género, esta Autoridade de Auditoria apresenta, em 31 de outubro de 2024, uma predominância do género feminino (58,7% em geral e 58,1% nos cargos de direção e chefia), traduzindo uma política de igualdade e de não discriminação.

Além disso, na sequência da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025¹⁷, o sítio da IGF na *Internet* foi ajustado de modo a otimizar a sua acessibilidade, enquanto

¹⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no DR, 1.ª série, n.º 97, de 21/05.

¹⁷ Cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, de 31/08.

condição prévia da participação na sociedade e na economia¹⁸, estando avaliado em 9,7 pontos em 10 possíveis, no [relatório de práticas de acessibilidade Web](#), como a figura seguinte evidencia:

Figura 6 – Resultado do relatório de acessibilidade Web



6.6. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)

Em cumprimento da obrigatoriedade de elaboração de Planos de Eficiência ECO.AP 2030¹⁹, está em vigor o Plano da IGF para o triénio 2022/2024²⁰, cujo objetivo principal é a promoção da eficiência de recursos, de forma a atingir no final de 2024 um nível de eficiência superior. Para tal, foram definidas metas que se traduzem na redução do consumo de energia das instalações e da frota automóvel e do consumo de materiais, em alinhamento com o [ODS 13 – Ação Climática](#).

Encontra-se em elaboração o Plano de Eficiência ECO.AP 2030 para o triénio 2025-2027, incluindo a identificação das medidas de eficiência de recursos a prever nesse período, visando a continuação da redução de consumo de energia e outros recursos, o qual deverá ser submetido ao Barómetro ECO.AP até ao final do ano em curso (31/12/2024).

6.7. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal

À semelhança de anos anteriores, a IGF não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou de difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições²¹.

Por outro lado, a IGF tem informado a ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA, sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações²².

No que respeita ao Orçamento Participativo Portugal, o orçamento de funcionamento para 2025 da IGF não contempla verbas para este efeito, por inexistência de projetos neste domínio²³.

¹⁸ As regras de usabilidade e de acessibilidade estão previstas no Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19/10, que define os requisitos de acessibilidade dos sítios *web* e das aplicações móveis de organismos públicos.

¹⁹ Cfr. n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24/11.

²⁰ Aprovado pelo Inspetor-Geral em 29/07/2022.

²¹ Cfr. n.º 2, do art.º 7.º, da Lei n.º 95/2015, de 17/08, na redação atual.

²² Cfr. art.º 113.º-A, do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, sendo tal incumbência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

²³ Cfr. n.º 1. do art.º 4.º, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2021, de 10/09.

7. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento.

Anexo 2 – Lista de projetos por linha geral de intervenção.

Anexo 3 – Recursos humanos em 31 de outubro de 2024 e proposta para 2025 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o Mapa de Pessoal.

Anexo 4 – Plano de Formação da IGF para 2025.

Anexo 1 – Principais Instrumentos de Planeamento

Instrumento de Planeamento	Aspetos relevantes associados à atuação da IGF
<p><u>Programa do Governo do XXIV Governo Constitucional</u></p>	<p><u>Pontos do Programa do Governo:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Um País com equilíbrio económico e orçamental <ol style="list-style-type: none"> 4.1. Equilíbrio orçamental e redução da dívida 4.2. Reforma das finanças públicas e do Estado 4.3. Setor Empresarial do Estado 4.4. Administração Pública 5. Um País com serviços públicos de excelência <ol style="list-style-type: none"> 5.2. Reforma da Organização, Governação e Prestação do Setor Público 5.3. Capacitação da Administração Pública 5.4. Modernização, Simplificação e Desburocratização do Estado 6. Um País com melhor Estado, Democracia e Soberania <ol style="list-style-type: none"> 6.1. Transparência e Combate à Corrupção 8. Um País de desenvolvimento sustentável e de transição climática <ol style="list-style-type: none"> 8.5. Coesão Territorial e Descentralização 8.6. Fundos Europeus
<p><u>Lei de Enquadramento Orçamental, na versão atual</u></p>	<p>Regras de fiscalização, de controlo e auditoria orçamental e financeira, respeitantes ao perímetro do subsetor da administração central e do subsetor da segurança social</p> <p>Artigo 68.º - Controlo da execução orçamental</p> <p>Artigo 69.º - Sistema de controlo da administração financeira do Estado</p> <p>Artigo 70.º - Controlo cruzado</p> <p>Artigo 71.º (n.ºs 2 a 5) - Controlo político</p>
<p><u>Lei das Grandes Opções para 2023-2026 (Lei n.º 38/2023, de 02/08)</u></p>	<p>Desafio transversal “Boa governação”: contas públicas equilibradas e sustentáveis, manutenção de uma reputação de credibilidade e de estabilidade, transparência, planeamento e avaliação das políticas, capacitação dos trabalhadores em funções públicas e serviços públicos de qualidade, SNS, literacia democrática, melhor cidadania, funções de soberania e a descentralização.</p> <p>Desafio estratégico “Sociedade digital, da criatividade e da inovação”: digitalização, investimento na melhoria das qualificações e no reforço das competências, nomeadamente digitais, em áreas tecnológicas.</p>
<p><u>Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo, 2025-2028</u> (substituiu o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Estabilidade)</p>	<p>Desafios estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um país mais justo e solidário • Um país mais rico, inovador e competitivo • Um país com um Estado mais eficiente • Um país mais democrático, aberto e transparente • Um país mais verde e sustentável

Instrumento de Planejamento	Aspectos relevantes associados à atuação da IGF
<p>Lei do Orçamento do Estado para 2025 (proposta de lei)</p>	<p>Artigo 10.º - Transferências para fundações</p> <p>Artigo 11.º - Cessação da autonomia financeira</p> <p>Artigo 13.º - Princípio da unidade de tesouraria</p> <p>Artigo 16.º - Encargos com contratos de aquisição de serviços</p> <p>Artigo 17.º - Estudos, pareceres, projetos e consultoria</p> <p>Artigo 18.º - Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença</p> <p>Artigo 20.º - Mobilidade</p> <p>Artigo 29.º - Contratação de trabalhadores por pessoas coletivas de direito público e empresas do setor público empresarial</p> <p>Artigo 30.º - Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais</p> <p>Artigo 31.º - Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura</p> <p>Artigo 37.º - Gastos operacionais das empresas públicas</p> <p>Artigo 40.º - Pagamentos em atraso nas empresas públicas</p> <p>Artigo 97.º - Obrigações assumidas pelos municípios no âmbito do processo de descentralização de competências</p> <p>Artigo 98.º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsetor local</p> <p>Artigo 99.º - Redução dos pagamentos em atraso</p> <p>Artigo 100.º - Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de delegação ou concessão</p> <p>Artigo 101.º - Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências</p> <p>Artigo 102.º - Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira</p> <p>Artigo 103.º - Fundo de Emergência Municipal</p> <p>Artigo 104.º - Fundo de Regularização Municipal</p> <p>Artigo 108.º - Previsão orçamental de receitas dos municípios resultantes da venda de imóveis</p> <p>Artigo 109.º - Empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana</p> <p>Artigo 113.º - Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais</p> <p>Artigo 114.º - Aumento de margem de endividamento</p> <p>Artigo 116.º - Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais</p>
<p>Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06/04</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Visão • Prioridades (2 - Formar para a integridade; 3 - Reforçar a transparência e a dimensão de integridade no exercício da atividade política e de altos cargos públicos)

Instrumento de Planeamento	Aspetos relevantes associados à atuação da IGF
	<ul style="list-style-type: none"> • Transparência na governança de fundos públicos • 3 — O Mecanismo de Prevenção da Corrupção • 4 — As inspeções-gerais, entidades equiparadas e inspeções regionais • Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas
<p>Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027, aprovada pelo <u>Despacho n.º 7833/2023</u>, de 31/07</p>	<p><u>Coordenação e Implementação</u>: A IGF lidera a elaboração, coordenação e implementação da estratégia antifraude, garantindo que todas as medidas necessárias sejam adotadas para prevenir e combater fraudes na aplicação dos fundos europeus</p> <p><u>Tratamento de Irregularidades</u>: A IGF é responsável por coordenar o tratamento das comunicações de irregularidades, assegurando que todas as denúncias e suspeitas de fraude sejam devidamente investigadas e tratadas</p> <p><u>Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS)</u>: No âmbito do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a IGF atua como o serviço de coordenação antifraude, colaborando com outras entidades nacionais e europeias para fortalecer a prevenção e combate à fraude</p> <p><u>Monitorização e Avaliação</u>: A IGF assegura monitorização e avaliação continuamente da eficácia das medidas antifraude implementadas, propondo alterações e melhorias conforme necessário para garantir a integridade dos fundos europeus.</p>
<p><u>Estratégia Portugal 2030</u>, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13/11</p>	<p>Controlo da aplicação dos recursos e da execução das políticas públicas definidas para o desenvolvimento económico, social e ambiental do país até 2030, especialmente em áreas como a inovação, a sustentabilidade, as infraestruturas, a educação e a saúde.</p>
<p><u>Plano de Recuperação e Resiliência 2021-2026</u>.</p>	<p>3.6.2. Auditoria</p> <p>A IGF, enquanto Autoridade de Auditoria em Portugal, por força dos princípios consagrados nas normas internacionais de auditoria, a que se encontra vinculada, designadamente o princípio da segregação de funções e o princípio da independência organizacional, funcional, técnica e metodológica, realizará exclusivamente as auditorias ao funcionamento do sistema de controlo interno do PRR, apresentando recomendações dirigidas a mitigar e corrigir os desvios identificados na execução dos procedimentos previstos.</p>

Anexo 2 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção

1-Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Projetos / Finalidades	
300 - Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	Avaliar a qualidade da despesa pública das entidades da Administração Central e Segurança Social, de acordo os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a eficácia dos seus sistemas de controlo interno e de prestação de contas.
301 - Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	Avaliar a observância das normas legais vigentes em matéria de contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência dos procedimentos e das políticas de outsourcing.
302 - Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	Apreciar a gestão, a legalidade e o cumprimento das normas aplicáveis nos serviços e entidades públicas em matéria de recursos humanos, na perspetiva do controlo da despesa pública.
303 - Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	Avaliar a legalidade, a regularidade e a correta aplicação das subvenções públicas nas finalidades previstas, bem como a atividade desenvolvida pelas fundações públicas e privadas beneficiárias de apoios públicos, IPSS e ONGD face ao quadro normativo aplicável.
304 - Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	Exercer o controlo visando a otimização da gestão de tesouraria do Estado e a racionalização da gestão do património público.
321 - Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	Avaliar a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a eficácia dos sistemas e dos procedimentos de arrecadação e controlo de receitas próprias dos organismos da Administração Central e da Segurança Social.
322 - Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	Avaliar a segurança, o controlo interno e a eficácia dos processos de recolha, processamento e disponibilização da informação dos sistemas informáticos da Administração Pública

2-Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

314 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT 2020 e PT 2030, enquanto Autoridade de Auditoria.
315 - Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu, considerando, em particular, o previsto no art.º 128.º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na versão atual, de acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e Tribunal de Contas Europeu e desenvolver iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros.
316 - Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	Exercer as funções de Organismo de Certificação nos fundos agrícolas europeus, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do DL nº 323/2007, de 28 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Reg. (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.
317 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEEE e do Brexit Adjustment Reserve	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa, enquanto autoridade de auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEEE e do Brexit Adjustment Reserve.
318 - Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do PRR.
319 - Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	Realizar o exame da correta perceção e afetação dos recursos do orçamento da UE.

3-Reforçar o controlo do Subsetor Local

309 - Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	Assegurar o acompanhamento e controlo, numa ótica de legalidade e sustentabilidade, da evolução dos aspetos críticos ligados à execução orçamental e ao endividamento municipal, bem como garantir a fiabilidade e a qualidade da informação prestada ao Governo e aos cidadãos.
311 - Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	Controlar a legalidade das operações urbanísticas e a prossecução do interesse público e contribuir para a eficácia da gestão urbanística da administração local e o rigor na execução dos Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de gestão territorial.
312 - Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	Verificar o cumprimento das normas técnicas no âmbito do regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
313 - Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	Apreciar os factos constantes de queixas, exposições e denúncias, que relevem em sede tutelar administrativa e financeira, incluindo a realização de ações de controlo junto das entidades visadas.

4-Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

305 - Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	Exercer a atividade de supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais e das empresas públicas qualificadas como entidades de interesse público, bem como no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis.
306 - Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	Realizar o controlo no âmbito da execução de PPP e de outros contratos de concessão e de prestação de serviços, designadamente, nos setores da mobilidade e dos transportes, da comunicação social, da saúde, do ambiente, da energia e dos portos.
307 - Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	Exercer o controlo financeiro no domínio do setor empresarial do Estado, bem como a análise da sustentabilidade e a avaliação do cumprimento da função acionista.
308 - Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas de entidades públicas de natureza empresarial, bem como realizar análises e avaliações específicas de cariz económico-financeiro.
310 - Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	Exercer o controlo financeiro das empresas e participações locais e das Parcerias Público-Privadas de iniciativa local e verificar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente de reporte, bem como assegurar o acompanhamento dos processos de dissolução e liquidação das empresas locais.
320 - Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	Avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.
323 - Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional e apoiar o Presidente do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno nas reuniões do Conselho Coordenador e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, incluindo a elaboração dos planos e relatórios de atividade do Conselho Coordenador e seus pareceres.

5-Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

324 - Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	Elaborar projetos de diplomas legais e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à apreciação da IGF pelos diversos gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e do/s Ministério/s responsável/is pelos Setores Público Administrativo e Empresarial, participar em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais ou europeus, em representação da IGF ou do Estado Português.
325 - Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	Realizar a coordenação e controlo das queixas apresentadas sobre assédio em contexto de trabalho no setor público, a divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida.
326 - Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	Elaborar os instrumentos de planeamento, monitorização e relato das atividades, bem como emitir pareceres a solicitação do Inspetor-Geral em áreas estratégicas para a IGF.
328 - Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	Realizar, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, a análise preliminar, o tratamento e o encaminhamento das participações cívicas recebidas na IGF, contribuindo para o reforço da transparência e da interação com os cidadãos e entidades públicas e privadas.

6-Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

327 - Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	Garantir a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão e o apoio tecnológico, bem como desenvolver e manter o software de apoio à atividade operacional.
329 - Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	Garantir a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com os serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, prestar apoio à direção superior e às atividades operacionais, efetuar o planeamento e a gestão da formação, bem como a gestão das bases de dados, acervo documental.
330 - Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	Aprofundar a adequação das competências à estratégia e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências individuais, bem como incentivar a inovação.

Anexo 3 – Recursos humanos em 31/10/2024 e proposta para 2025 e despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças que aprova o mapa de pessoal

Áreas	Efetivos reais a 31/10/2024	Efetivos propostos para 2025	Δ efetivos 2025/2024	Pontuação unitária	Pontos Efetivos 31/10/2024	Pontos propostos para 2025	Δ pontos 2025/2024
Dirigentes							
Inspetor-Geral de Finanças	1	1	0	20	20	20	0
Subinspetor/a-Geral de Finanças	4	4	0	20	80	80	0
Direção Intermédia	10	13	3	16	160	208	48
Total de dirigentes	15	18	3	-	260	308	48
Área de Missão							
Chefes de Equipa	29	33	4	12	348	396	48
Inspetores/as	110	143	33	12	1320	1716	396
Técnicos/as Superiores	7	12	5	12	84	144	60
Total na Área de Missão	146	188	42	-	1 752	2 256	504
Área de Suporte							
Técnicos/as Superiores	5	8	3	12	60	96	36
Informática	2	7	5	9	18	63	45
Coordenadora Técnica	1	1	0	9	9	9	0
Assistentes Técnicos/as	7	14	7	8	56	112	56
Assistentes Operacionais	3	4	1	5	15	20	5
Total na Área de Suporte	18	34	16	-	158	300	142
TOTAL GERAL	179	240	61	-	2 170	2 864	694

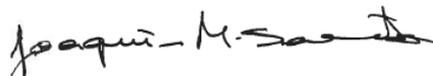
Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal proposto para 2025.

DESPACHO N.º 98/2024 / MEF - XXIV

Aprovo o mapa de pessoal da Inspeção Geral de Finanças para 2025, conforme proposto pela Entidade.

Lisboa, 5 de agosto de 2024

O Ministro de Estado e das Finanças



Joaquim Miranda Sarmiento

ANEXO 1 – Mapa de Pessoal da IGF para 2025

Atribuições/Competências/Atribuições	Cargo/Categoria/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de Trabalho	Obs.
Direção superior	Inspector-Chefe		1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspector-Chefe		4	
	Inspector de Finanças Diretor		11	
	Inspector de Serviços		1	
Direção Intermediária	Director de Serviços		1	
Direção Intermediária	Chefe de Divisão		1	
Área de Missão				
Em geral, consistindo funções de realização e no âmbito de inspeção, auditoria, fiscalizações, incidentes, irregularidades, acompanhamento, avaliação, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização no âmbito e no contexto das especificidades da atividade de missão e para prossecução das atribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2002, de 22 de abril e de legislação avulsa que atribui competências à IGF - Autoridade de Auditoria em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar o disposto no Regulamento Interno da IGF - Autoridade de Auditoria, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das suas atividades. O ingresso na carreira especial de inspeção para exercício de funções na IGF - Autoridade de Auditoria, pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das atividades inerentes a cada um dos seus domínios de intervenção.	Inspeção	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Informática, Sistemas de Informação ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas.	176	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 15/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Língua e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	12	Requisito habilitacional para recrutamento
Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade				
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 15/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Comunicação, Língua, Relações Públicas, Secretariado, Solicitação e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	8	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio informático - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação realizar funções executivas de média complexidade na área de sistemas e tecnologias de informação, segundo orientações e instruções definidas. Também inclui a colaboração em projetos e apoio à gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e utilização de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua qualidade e segurança.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		4	
Apoio informático especializado - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação colaborar no estudo, planeamento, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no domínio dos sistemas e tecnologias de informação. Também incluem a elaboração de estudos e pareceres, a gestão e participação em projetos, a administração, monitorização, manutenção, formação e apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação.	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
Coordenação - Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização da área de informática.	Coordenador técnico informática		0	
Coordenação - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planeamento, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico/Assistente Técnico		1	
Apoio administrativo - Executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aproveitamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desmontar e controlar os procedimentos partilhados e suporte lógico utilizado, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente Técnico		14	
Apoio operacional - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional		4	
Total de postos de trabalho			240	

Anexo 4 – Plano de formação da IGF para 2025

1. ENQUADRAMENTO

O presente Plano de Formação¹ para o ano de 2025 é um instrumento essencial na implementação da estratégia da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF), com vista a contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos/as trabalhadores/as, face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital em que vivemos.

Este Plano concretiza o dever da IGF, enquanto entidade empregadora, de *“contribuir para a elevação do nível de produtividade do trabalhador, nomeadamente proporcionando-lhe formação profissional, incluindo a que seja obrigatória à manutenção ou renovação dos títulos profissionais exigidos por lei para o desempenho da respetiva atividade profissional”*² e o cumprimento do dever de cada trabalhador/a de *“frequentar ações de formação e aperfeiçoamento profissional na atividade em que exerce funções”*³.

No domínio do desenvolvimento do conhecimento, realça-se a continuidade de ações de natureza quer teórica, quer prática, em parceria com instituições de ensino superior e outras entidades públicas de reconhecido mérito, com vista à qualificação e certificação do exercício das funções de autoridade de auditoria, em especial no controlo da receita e da despesa pública (nacional e comunitária), nos domínios orçamental, financeiro e dos sistemas e tecnologias de informação.

O Plano foi desenhado de forma a garantir o acesso efetivo de todos/as os/as trabalhadores/as a formação profissional, considerando as dotações orçamentais existentes, e adequando a oferta formativa às necessidades identificadas. Em 2025, as ações de formação previstas serão desenvolvidas predominantemente em regime presencial, sendo adotado o regime de *e-learning* apenas quando considerado mais vantajoso em termos pedagógicos e de acesso, abrangendo um maior número de trabalhadores/as.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação foi elaborado com base num diagnóstico das necessidades formativas da IGF para os anos de 2025-2026, tendo para o efeito sido efetuada uma consulta aos/as trabalhadores/as através da aplicação de um questionário em Lime Survey⁴, com vista à identificação das principais áreas de desenvolvimento do conhecimento e competências⁵ indispensáveis ao exercício de funções, no âmbito da realização das atribuições legais, cada vez mais abrangentes desta Autoridade de Auditoria.

¹ Realizado em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o regime da formação profissional na Administração Pública, na sua versão atual.

² Cfr. alínea d), do n.º 1, do artigo 71.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

³ Cfr. n.º 12, do artigo 73.º, da LTFP.

⁴ Enviado em 12/11/2024 tendo sido respondido por 112 trabalhadores/as.

⁵ A mobilização de conhecimentos, aptidões e atitudes, evidenciada em comportamentos observáveis e que contribui para a prossecução eficaz e eficiente dos objetivos organizacionais.

Com essa finalidade, foram identificadas, as áreas técnico-científicas e tecnológicas consideradas essenciais ao desempenho dos/as trabalhadores/as, bem como outras relacionadas com a área comportamental e de desenvolvimento pessoal, segurança e saúde no trabalho e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal.

Desta forma, as ações previstas no programa de formação para 2025 decorrem das necessidades identificadas, bem como de ações previstas em 2024 que não foram realizadas, mas que pela sua relevância se mantém pertinente a sua execução, sem prejuízo da inclusão de novas ações ou a substituição de algumas por outras que venham a ser consideradas prioritárias pela direção superior da IGF.

Assim, o programa de formação encontra-se detalhado no ponto 4. seguinte, no qual se identificam 37 ações a realizar por áreas temáticas - Auditoria e Gestão, Direito, Informática e Tecnologias de Informação, Línguas e Desenvolvimento Pessoal - contendo os seus principais objetivos, duração e destinatários, prevendo a participação de todos/as os/as trabalhadore/a(s) da IGF.

3. EXECUÇÃO E CONTROLO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

Atendendo às limitações orçamentais e logísticas, a execução do presente Plano obedecerá a rigorosos critérios de eficiência e seletividade, tendo também presente o custo de oportunidade relacionado com a afetação dos/as trabalhadores/as à formação e com os consequentes efeitos nos trabalhos em curso.

A execução operacional do Plano e o respetivo desenvolvimento e monitorização são da responsabilidade da Direção de Serviços Administrativos (DSA), devendo os/as dirigentes intermédios/as, sempre que solicitados, propor a designação dos/as trabalhadores/as a frequentar cada ação de formação.

As ações de formação ministradas por trabalhadores/as da IGF são potenciadas, sempre que possível, de forma a contribuir para uma maior partilha de conhecimento e disseminação de normas e de boas práticas internas.

No caso de necessidade de contratação externa de formadores, será privilegiada a sua qualificação e experiência pedagógica e profissional e, se aplicável, a avaliação de formação já dada anteriormente nesta Autoridade de Auditoria.

Na execução do Plano a DSA assegurará as diversas fases do processo formativo, desde os aspetos de comunicação das ações, logísticos (salas, equipamentos e formadores) e operacionais (organização das turmas, lista de presenças e sumários), de controlo e gestão das presenças, criação e registo no eSIGA dos processos e designação dos trabalhadores/as, disponibilização da documentação e divulgação na pasta da Formação (na intranet), envio de inquéritos de satisfação e avaliação no final da ação aos formandos e, por fim, a elaboração de relatório anual de avaliação do impacto das ações de formação realizadas, em termos de conhecimentos e competências adquiridas e satisfação global da ação.

4. PROGRAMA DE FORMAÇÃO

4.1 Gestão e Auditoria

Planeamento em Auditoria – Aspetos práticos

Objetivos: Normas e procedimentos, planos de auditoria e a sua importância no trabalho a desenvolver pelo auditor

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/e-learning

Escrever com clareza em Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais técnicas de escrita e a sua aplicação prática no relato e comunicação em auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Relato em Auditoria – Casos práticos

Objetivos: Conhecer as normas de relato aplicáveis na IGF e sua aplicação prática

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/e-learning

Normas e Referenciais de Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais normas e referenciais nacionais e internacionais de auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/e-learning

Inteligência Artificial em contexto de Auditoria

Objetivos: Compreender a importância e os riscos da inteligência artificial em auditoria

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/e-learning

Informação não financeira

Objetivos: Conhecer os requisitos da informação não financeira na prestação de contas das entidades públicas

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Orçamento por programas e projetos

Objetivos: Conhecer os principais aspetos relacionados com o orçamento por programas e projetos, encargos plurianuais e a sua importância em contexto de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Auditoria Forense – Métodos e Técnicas de Detecção de Fraude

Objetivos: Compreender a importância da auditoria forense na prevenção e deteção da fraude

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Amostragem em Auditoria

Objetivos: Conhecer as principais técnicas de amostragem e a sua aplicação em Auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.2 Direito

Lei do Orçamento do Estado – 2025 – Aspetos essenciais

Objetivos: Difundir os principais aspetos críticos da LOE para 2025 e a sua importância para o exercício da missão e competências da IGF-Autoridade de Auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Código dos Contratos Públicos – Aspectos críticos

Objetivos: Conhecer os aspectos críticos do Código dos Contratos Públicos no que respeita, em especial, aos procedimentos e técnicas a utilizar em processos de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Código do Procedimento Administrativo – Aspectos essenciais

Objetivos: Conhecer os princípios que regem a atividade administrativa, o procedimento administrativo e identificar as principais formas de atuação administrativa no contexto das competências da IGF-Autoridade de Auditoria

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Concessões de serviços públicos – Contratos e parcerias público-privadas

Objetivos: Conhecer os diversos tipos de concessões de serviços públicos no ordenamento jurídico português. Procedimentos de formação de contratos de concessão. Objetivos das PPP, riscos e mecanismos de controlo e equilíbrio financeiro – métodos e critérios para aferir a medida da reposição

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes (em especial do CFE e CALA)

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

O regime dos Auxílios de Estado

Objetivos: Conhecer o regime e as principais formas de auxílios de Estado, exceções, regras processuais e procedimentos e obrigações legais de transparência

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Objetivos: Aprofundar e atualizar conhecimentos sobre a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Destinatários: Trabalhadores/as e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/ *e-learning*

O novo regime do SIADAP

Objetivos: Conhecer as principais alterações e implicações do novo regime do SIADAP

Destinatários: Dirigentes e avaliadores

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Execução dos contratos públicos

Objetivos: Atualizar conhecimentos em relação à execução dos contratos públicos, em especial, no que se refere aos procedimentos e técnicas a utilizar em processos de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Prevenção da corrupção, fraude e branqueamento de capitais - Aspetos críticos

Objetivos: Conhecer os regimes jurídicos, tipologias, riscos e a sua importância para o exercício da missão e competências da IGF-Autoridade de Auditoria

Destinatários: Inspectores/as, Técnicos/as Superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

SNC-AP – Contabilidade Orçamental

Objetivos: Aprofundar conhecimentos de contabilidade pública (SNC-AP) relativos à norma de contabilidade orçamental (NCP 26)

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/ *e-learning*

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS

Objetivos: Conhecer os principais aspetos do IRS, quer em relação às normas de incidência e categorias de rendimentos, quer de retenções na fonte, deduções e benefícios fiscais

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/ *e-learning*

Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA

Objetivos: Conhecer os principais aspetos do IVA, quer em relação às normas de incidência, isenções, regras de localização das prestações de serviços, apuramento do valor tributável, limitações do direito à dedução, regimes aplicáveis, transmissões intracomunitárias e comércio eletrónico.

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Finanças para não financeiros

Objetivos: Proporcionar conhecimentos básicos de finanças para quem não possui formação na área financeira. Conceitos contabilísticos e económico financeiros, rácios e interpretação de demonstrações financeiras.

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.3 Informática e Tecnologias de Informação

Excel – Tabelas Dinâmicas

Objetivos: Aprender a organizar e gerir bases de dados utilizando o Excel e as tabelas dinâmicas de modo a obter informação contabilística e financeira e construir indicadores de gestão (KPI)

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Gestão de Informação e Processos no SIGIP

Objetivos: Atualizar os conceitos e conhecimentos para utilização, de forma eficaz, da plataforma Fabasoft/SIGIP (gestor documental)

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Utilização de *PowerBI* para criar *Dashboards*

Objetivos: Aprender a utilizar o *PowerBI* para criar *Dashboard* em contexto de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Excel – Intermédio

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível intermédio em Microsoft Excel

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Excel – Avançado

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível avançado em *Microsoft Excel*, incluindo tabelas dinâmicas, que permitam melhorar o desempenho e otimizar a gestão de dados em contexto de auditoria

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Word - Avançado

Objetivos: Conhecer e aplicar técnicas de nível avançado em *Microsoft Word*

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

Segurança da Informação e Cibersegurança

Objetivos: Compreender a importância da segurança da informação e os aspetos atuais críticos sobre a cibersegurança e a sua importância na IGF

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial

4.4 Línguas

Inglês – Nível Intermédio

Objetivos: Desenvolver conhecimentos de inglês de nível intermédio, que permitam corresponder aos desafios profissionais, melhorando a qualidade da conversação, leitura e escrita em inglês

Destinatários: Inspectores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 21 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Inglês – Nível Avançado

Objetivos: Desenvolver conhecimentos de inglês de nível avançado, que permitam corresponder aos desafios profissionais, aumentando a qualidade da conversação, leitura e escrita em inglês

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 21 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Inglês – Reuniões e Apresentações

Objetivos: Desenvolver conhecimentos e competências de inglês que permitam corresponder aos desafios profissionais, em especial em contexto de reuniões e apresentações (oral e escrita)

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 14 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

4.5 Desenvolvimento Pessoal

Gestão dos riscos psicossociais e stress no Trabalho

Objetivos: Capacitar os trabalhadores para a identificação dos riscos psicossociais que afetem a vida profissional, pessoal e familiar, tendo em vista a sua prevenção e mitigação, promovendo ambientes de trabalho saudáveis

Destinatários: Inspetores/as, técnicos/as superiores e dirigentes

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Gestão e otimização do Teletrabalho

Objetivos: Desenvolver competências para gerir e otimizar o tempo e conhecer e aplicar as técnicas e formas mais eficientes de organização do trabalho

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Gestão de conflitos, assertividade e negociação

Objetivos: Conhecer a legislação, conceitos e principais instrumentos para prevenir os riscos de assédio no local de trabalho

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 3,5 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Técnicas de Apresentação e Comunicação eficaz

Objetivos: Desenvolver as competências pessoais e interpessoais de inteligência emocional e geradoras de autoconfiança

Destinatários: Trabalhadores/as da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

Liderança e *Coaching*

Objetivos: Desenvolver competências pessoais e interpessoais de liderança e *coaching*

Destinatários: Dirigentes da IGF-Autoridade de Auditoria

Duração: 7 horas

Regime: Presencial/*e-learning*

ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS
1945 - 1949



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

